



***REGULAMENTO DAS TAÇAS DE
PORTUGAL SUB-18 e SUB-16***

2013-2014

Artigo 1.º

A competição denominada “Taça de Portugal” para os escalões sub-18 e sub-16 serão disputadas de acordo com este Regulamento e com o prescrito no Regulamento Geral de Competições.

Artigo 2.º

A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR, com jogadores regularmente inscritos, salvo se na época anterior lhes tiver sido aplicada uma falta de comparência a um jogo desta prova.

Artigo 3.º

Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova do respectivo escalão etário.

Artigo 4.º

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

Artigo 5.º

Nas primeiras eliminatórias serão incluídos apenas os clubes que, nessa época, disputem o Grupo B do respectivo Campeonato Nacional.

Artigo 6.º

Nas primeiras eliminatórias os clubes serão agrupados regionalmente, sempre que possível.

Artigo 7.º

Consoante o número de equipas inscritas em cada época nos Campeonatos Nacionais sub-16 e sub-18 Grupo B, poderá ser necessário realizar pré-eliminatórias.

Artigo 8.º

Na terceira eliminatória (oitavos de final) participarão seis (6) equipas apuradas anteriormente e as dez (10) equipas participantes nos Campeonatos Nacionais sub-16 e sub-18 Grupo A.

Artigo 9.º

Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes, sujeitas aos seguintes princípios:
Cada equipa só poderá ser isenta uma vez.
O sorteio deverá ser feito de molde a não haver isenções a partir dos 1/8 de final, inclusive.

Artigo 10.º

O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuído a Taça de Portugal.

Artigo 11.º

Os jogos a disputar em cada eliminatória serão determinados por sorteio e realizar-se-ão:
No caso de jogos entre equipas de divisões diferentes, nos campos dos clubes da divisão de ordem inferior;

No caso de jogos entre equipas da mesma divisão, no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

Artigo 12.º

Sempre que o sorteio o possibilitar as eliminatórias serão paralelas para Sub-18 e Sub-16, isto é, defrontar-se-ão os mesmos clubes nos dois escalões.

Artigo 13.º

No caso dos sub-16 e sub-18, se no final de um jogo se verificar um empate não haverá lugar a qualquer prolongamento.

Artigo 14.º

No caso dos sub-16 e sub-18, se no final de qualquer jogo se verificar um empate, aplicar-se-á o previsto no Regulamento Geral de Competições para competições a eliminar.

Artigo 15.º

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ser-lhe-á aplicada a pena de desclassificação nessa prova.

Artigo 16.º

As meias-finais e final das Taças serão disputadas após o termo dos respectivos campeonatos nacionais

Aprovado em reunião de Direcção da FPR. Para aplicar a partir da época 2013/2014 inclusive substituindo o Regulamento para a mesma prova anteriormente aprovado.